

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA IGREJA PENTECOSTAL MISSÃO DE ADORADORES – IPMA, UMUARAMA-PR.

Senhores (as) Associados (as)

O Pastor Presidente da Igreja Pentecostal Missão de Adoradores – IPMA, CNPJ: 18.583.061/0001-94, com sede nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas a este pelo Estatuto em vigor, com base nos Art.18 e Art.22, convoca os membros para participarem da Assembleia Geral Ordinária que realizará-se à dia 15 de março de 2022, às 19h, em primeira convocação e às 19h30min do mesmo dia em segunda convocação, no endereço denominado Avenida Celso Garcia Cid, 3698, centro, na cidade de Umuarama, para deliberarem sobre a seguinte PAUTA:

I – Eleição da nova diretoria com base no estatuto em vigor,

II – Mudança de endereço da sede da Igreja,

III – Assuntos Gerais.

Umuarama-PR, 02 de março de 2022.

Antônio Bernardino Gomes  
Pastor Presidente - CPF: 602.245.419-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO – PRECÃO PRESENCIAL Nº 007/2022  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de fevereiro de 2022  
CONTRATADA: H.B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ: 01.434.983/0001-37  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-110), TENDO COMO BASE OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS EDITADA PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) ATRAVÉS DO SIF - SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA A REGIÃO DE ICARAÍMA, UMUARAMA E NA SUA INDISPONIBILIDADE REGIONAL, MAIS PRÓXIMA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA (COLUNA PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR) PARA ASSETAMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, -PR. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.788.195,14 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato. FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
PORTARIAN Nº 121/2022  
DATA: 18/02/2022  
SÚMULA: Nomear a Formação do Grupo Consultivo que irá auxiliar ou assumir os assuntos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal – SIMPOA – ICARAÍMA que lhes são cabíveis dentro do Decreto nº 5.794/2021, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 038/1997.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Serviço de Inspeção Municipal/Produto de Origem Animal – SIMPOA – Icaraima;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Nomeado o Grupo Consultivo que irá auxiliar ou assumir os assuntos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal – SIMPOA – ICARAÍMA que lhes são cabíveis dentro do Decreto nº 5.794/2021, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 038/1997.

NOME: ROGERIO EXPEDITO CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADALTO MARCOS FERNANDES 6.108.135-6 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO  
EDSON RODRIGUES FERREIRA 10.727.617-3 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO  
MILTON MARTINS DE OLIVEIRA 10.729.199-7 SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA

Art. 2º Considera-se de relevância o trabalho do Grupo Consultivo ora nomeado, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO  
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 837/1997  
CEDENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.028.473-01, com sede na Avenida Carlos Spangher, 154, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Antônio Pereira dos Santos, nº 38, neste município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altonia, Estado do Paraná.

CESSIONÁRIO: D.B. CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.398.463/0001-18, na margem Altonia, S/Nº, 01, Estrada 07-A, Parque Industrial, em São Jorge do Patrocínio, Neste ato representado pela Sra. DANIELA BORSARI DA SILVA LORENSSINI, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 805.312.709-63, residente e domiciliada à Rua Paulo José de Anchieta, 1510, Altonia - Paraná.

OBJETO: um barracão industrial com o espacamento físico de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), contendo instalações elétricas e hidráulicas necessárias para o funcionamento da empresa e um refeitório com espacamento físico de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) contendo instalações elétricas e hidráulicas, banheiros um feminino e outro masculino atendendo as normas estabelecidas pela vigilância sanitária municipal, totalizando um montante de 600 m² (seiscentos metros quadrados), construídos dentro do complexo já existente da empresa D.B.L. CONFECÇÕES LTDA (localizados no Parque Industrial do Município de São Jorge do Patrocínio, PR, construções estas destinadas para a confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e assemelhadas, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE nos termos e sob as condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.

DO VALOR: Este Termo é de natureza gratuita, desde que cumpridas as normas aqui estabelecidas, ressalvados o direito a indenização prevista no mesmo.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Concessão de Uso terá vigência de 20 (vinte) de fevereiro de 2022 a 20 (vinte) de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por até igual período quantas vezes forem necessárias, se assim o interesse público o exigir, devidamente acordado entre as partes.

Foro: Comarca de Altonia/PR.  
Data da assinatura: 20/02/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2022  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, COM O ROTEIRO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em face do Edital nº 01/2022 do processo seletivo simplificado – PSS, datado de 21 de janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº 01/2022.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA – 2014  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
22832 AMANDA ANDREA DE ALMEIDA 032.770.559-83 1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CPF's (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadorias;
- atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão requisitante e a cópia do Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022. Este Edital entrará em vigor a partir da sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 04 DE MARÇO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO  
Expirado o prazo regular, que tem tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declarando o resultado do presente Processo Licitatório nº 008/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

1 - S.M.K DOS SANTOS GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 07.664.359/0001-09  
2 - CARLO AUGUSTO FERREIRA FORNACIA DO OESTE ME - CNPJ 81.660.617/0001-03.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA FORNECER LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.

Brasília/nd do Sul-PR, 07 de março de 2022.

Alex Antônio Cavalli  
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
REAVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 033/2022  
Processo Administrativo nº 017/2022  
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019 e PRORROGADO PELO Nº 1395/2021 de 02/02/2021.

2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situada à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 14 de março de 2022.

3. - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox e original do CPF ou CIE;
- Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- Xerox e original do PIS ou PASEP;
- Xerox e original do Título Eleitoral;
- Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
- Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
- Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
- Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.

4- Não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como existente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CARGO – AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS/ARTESANAIS  
Mº Ord. NOME  
1º ADRIANO JOSÉ DE PAIVA DA SILVA  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.  
GIOVANNI MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022  
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018) atribuições legais. - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em face do Edital nº 30/2022 do processo seletivo simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019 e PRORROGADO PELO Nº 1395/2021 de 02/02/2021.

2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situada à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 14 de março de 2022.

3. - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox e original do CPF ou CIE;
- Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- Xerox e original do PIS ou PASEP;
- Xerox e original do Título Eleitoral;
- Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
- Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
- Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
- Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.

4- Não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como existente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CARGO – AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS/ARTESANAIS  
Mº Ord. NOME  
1º ADRIANO JOSÉ DE PAIVA DA SILVA  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.  
GIOVANNI MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de Licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 028/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 028/2022 – Pregão nº 011/2022 (ELETRÔNICO). OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de postes ornamentais para a pista de caminhada e ciclovia do Município de Cidade Gaúcha - PR, com validade para 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 25/03/2022. Abertura das propostas: às 13h00min do dia 25/03/2022. Início da sessão de disputa de preços: 13h30min do dia 25/03/2022. Local: Plataforma BL (www.bl.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por item – lote único. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 07 de março de 2022.

HENRIQUE DOMÍNGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de Licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 027/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022  
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 027/2022 – Pregão nº 010/2022 (ELETRÔNICO). OBJETO: aquisição de veículo, tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, conforme proposta 08/176.266001/19-009 do MINISTÉRIO DA SAÚDE firmada com este Município de CIDADE GAÚCHA - PR. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 25/03/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 25/03/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 25/03/2022. Local: Plataforma BL (www.bl.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por item – lote único. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 07 de março de 2022.

HENRIQUE DOMÍNGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R. S.

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728  
www.cisamerios.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 018/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (origem):

## RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 11000 – Recursos de Contratos de Rateio – Pessoal e Encargos	
01.001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
01.001.10.302.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
33.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
	R\$ 80.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 11000 – Recursos de Contratos de Rateio – Pessoal e Encargos	
01.001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
01.001.10.302.0002.2004	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - C.E.O.
33.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
	R\$ 80.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12º R.S. aos 07 de março de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Presidente

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE TERRA ROXA-PR  
MARCELO ANTONIO CAVALLI  
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA DARCI JUSCELINO DE SOUZA (CPF 79072831-04) e NANCY APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA (CPF 118691009-87), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azari Guades Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$49.513,18 (quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e dezoto centavos), posicionado em 10/11/2021, e as despesas de intimação e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 8444409157-6, firmado com o Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 9406, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R OLÍVIO ELETUTERIO DE SOUZ, nº 104, LT 11 QD 08, PQ RES ELIZA, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé, Terra Roxa/PR, 04 de março de 2022.

Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE TERRA ROXA-PR  
MARCELO ANTONIO CAVALLI  
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARILZA BABOSA DE SOUZA (CPF 672708249-91) e ADAIR DE SOUZA (CPF 945233989-68), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azari Guades Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$4.362,66 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), posicionado em 10/11/2021, e as despesas de intimação e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 8555286787-7, firmado com o Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 8291, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA ESPANHA, nº 115, L10 Q04, PQ DAS NACOES, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé, Terra Roxa/PR, 04 de março de 2022.

Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 44/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.  
SÚMULA: Declara área de interesse público e para fins de desapropriação, em favor do Município de Cruzeiro do Oeste/PR o domínio útil da área de 318,80 m², extraído da quadra nº 1-A, Lote 05-R, localizado em adjudicação ao Parque Municipal João Ferreira – Matrícula sob nº 10.071.077 R1 01º Ofício, destinado a preservação ambiental da área e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que referido terreno se localiza em adjudicação ao Parque Municipal João Ferreira, em área significativa suscetibilidade ambiental, com declividade acentuada e intensa propensão a erosão de solo; Considerando a necessidade estabelecer meios de estabilização da erosão e estabilização do solo e outros decorentes danos ambientais, tais como o processo de erosão existente, assoreamento de corpo hídrico do Parque Municipal e danos as infraestruturas prediais públicas e privadas bem como nas proximidades.

Considerando o necessário estabelecer efetivos meios de proteção ambiental ao terreno, para que a feição erosiva não venha degradar a qualidade ambiental hídrica local e danificar a infraestrutura pública local dentro das áreas dos lotes cruzinozinhos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, em favor do Município, a se elevar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrenunciável de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinadas à preservação ambiental do terreno Urbano – Ferra, desta cidade e comarca, com a área global de 318,80 metros quadrados, conforme as medidas e confrontações constantes na matrícula nº 10.071, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Art. 2º. Valor fixado conforme laudo de avaliação pela Comissão nomeada, nos termos da Portaria nº 228/2022.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública e suas acessões terá objetivo de incorporar o terreno à mesma área do parque Municipal João Ferreira no município de Cruzeiro do Oeste-PR, visando a preservação ambiental do referido terreno.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
Rua João Ormino de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 232/2022

NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais, em especiais as contidas nos art. 196 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS para fins de alienação:

MEMBROS TITULARES:

José Carlos Gigante André	CPF 623.236.529-15	Membro
Ricardo Gusmão Brandani	CPF 027.419.939-47	Membro
Jefferson Longuini	CPF 025.990.259-40	Membro
Paulo Roberto Ferreira Nery	CPF 331.932.909-04	Membro
Edécio Dei Quiqui	CPF 034.427.398-96	Membro
Marcelo Junior Silva Santos	CPF 092.297.249-47	Membro
Rafael Ferreira de Andrade	CPF 059.661.369-55	Membro
Odair Francisco Souza	CPF 329.546.119-87	Membro
Cesar Augusto Candido de Souza	CPF 101.536.009-26	Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 66/2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2675/2022  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2020 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

12261202 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
122610019 2.059000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio 1.140,00  
6198 3.390.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 400,00  
6225 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2020 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.540,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DOMÍNGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoalparaiso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaíso.pr.gov.br

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORÇAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferências Diretas do FNDE ao FNPAE - Principal	04/03/2022	3.203,80
TOTAL REPASSE		3.203,80
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	04/03/2022	1.235,33
TOTAL REPASSE		1.235,33

Alto Paraíso, 07 de Março 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1169 - FONE/FAX: (041)3644-1111 - (041) 36441117  
CEP 81.528-900 - ALTO PARAÍSO - PR

**ATO DA MESA Nº 09/2022**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

**AUTORIZAR o Senhor Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com o devido requerimento protocolado sob nº 08/2022 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - PR, em 11 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADES ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGENIERIAS" e "AS ATRIBUIÇÕES DO ACESSOR E SERVIDOR PÚBLICO", promovido pela empresa M. BLATT GRAND CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 08 a 11 de março de 2022, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 07 (sete) dias de março de 2022.

**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**  
Presidente

**ALVARO MARTINS DE MELO**  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1169 - FONE/FAX: (041)3644-1111 - (041) 36441117  
CEP 81.528-900 - ALTO PARAÍSO - PR

**ATO DA MESA Nº 08/2022**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

**AUTORIZAR o Senhor Vereador JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob nº 007/2022 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - PR, em 11 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADES ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGENIERIAS" e "AS ATRIBUIÇÕES DO ACESSOR E SERVIDOR PÚBLICO", promovido pela empresa M. BLATT GRAND CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 08 a 11 de março de 2022, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 07 (sete) dias de março de 2022.

**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**  
Presidente

**DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1169 - FONE/FAX: (041)3644-1111 - (041) 36441117  
CEP 81.528-900 - ALTO PARAÍSO - PR

**ATO DA MESA Nº 10/2022**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

**AUTORIZAR a Senhora Vereadora TAYLA SILVEIRO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob nº 09/2022 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - PR, em 11 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADES ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGENIERIAS" e "AS ATRIBUIÇÕES DO ACESSOR E SERVIDOR PÚBLICO", promovido pela empresa M. BLATT GRAND CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 08 a 11 de março de 2022, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 07 (sete) dias de março de 2022.

**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**  
Presidente

**DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO AVEA**  
RUA JOSÉ FERREIRA Nº 520 - CENTRO  
FRANCO AVEA - PARANÁ  
FONE: (041) 3644-1111  
CEP: 81.528-900

**PORTARIA Nº 01/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Franco Avea, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Franco Avea:

CONSIDERANDO a aprovação em Plenário no último dia 22 de novembro de 2021, do recebimento do pedido de instauração de Comissão Processante e Cassação de mandato eleitoral em desfavor do Vereador, Senhor LOMAR MENDES LISBOA apresentada pelo Senhor José Garcia de Araújo, com fulcro no Decreto Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que foi CONVOCADO o Denunciado, o Senhor Vereador LOMAR MENDES LISBOA, às Senhoras Vereadoras, Senhoras Vereadoras e Suplente do Denunciado para Sessão de Julgamento do pedido de Cassação de Mandato em desfavor do Senhor Vereador LOMAR MENDES LISBOA para a data de 28 de fevereiro de 2022 às 09 horas;

CONSIDERANDO que na data de 25 de fevereiro, o Denunciado protocolou atendimento médico com 15 (quinze) dias de afastamento com início no dia 22 de fevereiro, para tratamento médico;

CONSIDERANDO que o direito de Vereador afastado-se para tratamento, e permanecendo a Sessão de Julgamento, o Denunciado terá prejudicado seu direito ao devido processo legal, ao contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que o Artigo 5º, Inciso VII do Decreto Lei nº 201/67, estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para o efetivo rito processual e julgamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o processo da Comissão Processante 002/2022 até 09 de março de 2022, prazo do término do afastamento para tratamento médico do denunciado.

Art. 2º Suspender a Sessão de Julgamento do dia 28 de fevereiro de 2022 às 09 horas.

Art. 3º Convocar o Denunciado, o Senhor Vereador LOMAR MENDES LISBOA, às Senhoras Vereadoras, Senhoras Vereadoras e Suplente do Denunciado para Sessão de Julgamento do pedido de Cassação de Mandato em desfavor do Senhor Vereador LOMAR MENDES LISBOA para a data de 08 de março de 2022 às 19:00 horas;

Francisco Avea, 26 de fevereiro de 2022.

**CONE CASSIN DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 079/2022  
Data: 07/03/2022

Emenda: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo por desistência da candidatura no cargo de professor, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2003, considerando o Edital de Convocação nº 001/2019, e, considerando o memorando on-line sob nº 3.018/2019, DECRETA:

Art. 1º Perde o direito a vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo Município de Guairá, em 07/02/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.03.2022. Edição nº 2468 e no Jornal Umuarama Ilustrado edição nº 12.360 de 03.03.2022, página B 4 – Caderno de publicações legais.

Nome: BRUNA LETICIA KEUNECK MOREIRA-Professor 127º 130984

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 080/2022  
Data: 07/03/2022

Emenda: exonera a pedido Luciano Novaes Vieira do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Designado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2003, considerando o Edital de Convocação nº 001/2019, e, considerando o memorando on-line sob nº 3.018/2019, DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. LUCIANO NOVAES VIEIRA, portador do CIORG nº 10.754.632-4 - SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade no dia 03 de março de 2022, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado até então pelo referido servidor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 081/2022  
Data: 07/03/2022

Emenda: exonera a pedido Luciano Novaes Vieira do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Designado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2003, considerando o Edital de Convocação nº 001/2019, e, considerando o memorando on-line sob nº 3.018/2019, DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. LUCIANO NOVAES VIEIRA, portador do CIORG nº 10.754.632-4 - SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade no dia 03 de março de 2022, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado até então pelo referido servidor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 109/2022  
Data: 07/03/2022

Emenda: transfere de lotação a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob nº 455/2022, RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Barbara da Silva Costa - Assistente Administrativo	1.037.755-0	SESP/PR	Diretoria de Tributação - Eletivos	07/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019  
INEXIGIBILIDADE 013/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação em geral, no âmbito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MEF sob nº 76.247.337/0001-00, inscrita no CNPJ sob nº 09.222.204.109-34, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MEDPRIME - CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Capui, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3310-7859, e-mail: sup@medprime@gmail.com, ou finance@medprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.158.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.294.109-34, doravante denominada CONTRATADA, com segue:

CONSIDERANDO o Edital 050/2022 protocolado pelo Sr. Secretário de Saúde, onde o mesmo solicita a correção/equiparação dos valores pagos a empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, onde consta o valor mensal de R\$ 2.428,70, passará a ser de R\$ 3.012,36 haja vista a aprovação da Lei Municipal 1.783/2021 de 28/12/2021, que segue anexo ao processo, bem como Parecer Jurídico aprovando.

CONSIDERANDO que o 6º Termo Aditivo realizado em dezembro/2021 fora feito pelo período de 06 meses, e já tendo passado 2 meses, então esse novo valor será para os próximos 04 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor mensal a ser pago para "ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL" constante da tabela de preços segundo do 6º Termo Aditivo ao contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIALIDADE	UNID.	QTD	DE
MES	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	SEMANAL/	MAXIMO
1	MES (02) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL	12x36 horas	1	Valor mensal referente a cada profissional: R\$ 3.012,36
	TOTAL			R\$ 24.098,88

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalterada a Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo onde foi estipulada a vigência até 30 de junho de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ: 77.994.490/0015, o resultado do Dispensa de Licitação 010/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo dispensa de Licitação 010/2022, em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.994.490/0015, com sede na Rua Matão, nº 12, bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3310-7859, e-mail: sup@medprime@gmail.com, ou finance@medprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.158.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.294.109-34, doravante denominada CONTRATADA, com segue:

CONSIDERANDO o Edital 050/2022 protocolado pelo Sr. Secretário de Saúde, onde o mesmo solicita a correção/equiparação dos valores pagos a empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, onde consta o valor mensal de R\$ 2.428,70, passará a ser de R\$ 3.012,36 haja vista a aprovação da Lei Municipal 1.783/2021 de 28/12/2021, que segue anexo ao processo, bem como Parecer Jurídico aprovando.

CONSIDERANDO que o 6º Termo Aditivo realizado em dezembro/2021 fora feito pelo período de 06 meses, e já tendo passado 2 meses, então esse novo valor será para os próximos 04 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor mensal a ser pago para "ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL" constante da tabela de preços segundo do 6º Termo Aditivo ao contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIALIDADE	UNID.	QTD	DE
MES	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	SEMANAL/	MAXIMO
1	MES (02) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL	12x36 horas	1	Valor mensal referente a cada profissional: R\$ 3.012,36
	TOTAL			R\$ 24.098,88

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalterada a Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo onde foi estipulada a vigência até 30 de junho de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ: 77.994.490/0015, o resultado do Dispensa de Licitação 010/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo dispensa de Licitação 010/2022, em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.994.490/0015, com sede na Rua Matão, nº 12, bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3310-7859, e-mail: sup@medprime@gmail.com, ou finance@medprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.158.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.294.109-34, doravante denominada CONTRATADA, com segue:

CONSIDERANDO o Edital 050/2022 protocolado pelo Sr. Secretário de Saúde, onde o mesmo solicita a correção/equiparação dos valores pagos a empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, onde consta o valor mensal de R\$ 2.428,70, passará a ser de R\$ 3.012,36 haja vista a aprovação da Lei Municipal 1.783/2021 de 28/12/2021, que segue anexo ao processo, bem como Parecer Jurídico aprovando.

CONSIDERANDO que o 6º Termo Aditivo realizado em dezembro/2021 fora feito pelo período de 06 meses, e já tendo passado 2 meses, então esse novo valor será para os próximos 04 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor mensal a ser pago para "ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL" constante da tabela de preços segundo do 6º Termo Aditivo ao contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIALIDADE	UNID.	QTD	DE
MES	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	SEMANAL/	MAXIMO
1	MES (02) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL	12x36 horas	1	Valor mensal referente a cada profissional: R\$ 3.012,36
	TOTAL			R\$ 24.098,88

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalterada a Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo onde foi estipulada a vigência até 30 de junho de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ: 77.994.490/0015, o resultado do Dispensa de Licitação 010/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo dispensa de Licitação 010/2022, em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.994.490/0015, com sede na Rua Matão, nº 12, bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3310-7859, e-mail: sup@medprime@gmail.com, ou finance@medprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.158.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.294.109-34, doravante denominada CONTRATADA, com segue:

CONSIDERANDO o Edital 050/2022 protocolado pelo Sr. Secretário de Saúde, onde o mesmo solicita a correção/equiparação dos valores pagos a empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, onde consta o valor mensal de R\$ 2.428,70, passará a ser de R\$ 3.012,36 haja vista a aprovação da Lei Municipal 1.783/2021 de 28/12/2021, que segue anexo ao processo, bem como Parecer Jurídico aprovando.

CONSIDERANDO que o 6º Termo Aditivo realizado em dezembro/2021 fora feito pelo período de 06 meses, e já tendo passado 2 meses, então esse novo valor será para os próximos 04 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor mensal a ser pago para "ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL" constante da tabela de preços segundo do 6º Termo Aditivo ao contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIALIDADE	UNID.	QTD	DE
MES	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	SEMANAL/	MAXIMO
1	MES (02) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL	12x36 horas	1	Valor mensal referente a cada profissional: R\$ 3.012,36
	TOTAL			R\$ 24.098,88

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalterada a Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo onde foi estipulada a vigência até 30 de junho de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ: 77.994.490/0015, o resultado do Dispensa de Licitação 010/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo dispensa de Licitação 010/2022, em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.994.490/0015, com sede na Rua Matão, nº 12, bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3310-7859, e-mail: sup@medprime@gmail.com, ou finance@medprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.158.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.294.109-34, doravante denominada CONTRATADA, com segue:

CONSIDERANDO o Edital 050/2022 protocolado pelo Sr. Secretário de Saúde, onde o mesmo solicita a correção/equiparação dos valores pagos a empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, onde consta o valor mensal de R\$ 2.428,70, passará a ser de R\$ 3.012,36 haja vista a aprovação da Lei Municipal 1.783/2021 de 28/12/2021, que segue anexo ao processo, bem como Parecer Jurídico aprovando.

CONSIDERANDO que o 6º Termo Aditivo realizado em dezembro/2021 fora feito pelo período de 06 meses, e já tendo passado 2 meses, então esse novo valor será para os próximos 04 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor mensal a ser pago para "ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL" constante da tabela de preços segundo do 6º Termo Aditivo ao contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIALIDADE	UNID.	QTD	DE
MES	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	SEMANAL/	MAXIMO
1	MES (02) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL	12x36 horas	1	Valor mensal referente a cada profissional: R\$ 3.012,36
	TOTAL			R\$ 24.098,88

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalterada a Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo onde foi estipulada a vigência até 30 de junho de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ: 77.994.490/0015, o resultado do Dispensa de Licitação 010/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo dispensa de Licitação 010/2022, em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.994.490/0015, com sede na Rua Matão, nº 12, bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3310-7859, e-mail: sup@medprime@gmail.com, ou finance@medprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.158.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.294.109-34, doravante denominada CONTRATADA, com segue:

CONSIDERANDO o Edital 050/2022 protocolado pelo Sr. Secretário de Saúde, onde o mesmo solicita a correção/equiparação dos valores pagos a empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, onde consta o valor mensal de R\$ 2.428,70, passará a ser de R\$ 3.012,36 haja vista a aprovação da Lei Municipal 1.783/2021 de 28/12/2021, que segue anexo ao processo, bem como Parecer Jurídico aprovando.

CONSIDERANDO que o 6º Termo Aditivo realizado em dezembro/2021 fora feito pelo período de 06 meses, e já tendo passado 2 meses, então esse novo valor será para os próximos 04 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor mensal a ser pago para "ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL" constante da tabela de preços segundo do 6º Termo Aditivo ao contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIALIDADE	UNID.	QTD	DE
MES	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	SEMANAL/	MAXIMO
1	MES (02) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL	12x36 horas	1	Valor mensal referente a cada profissional: R\$ 3.012,36
	TOTAL			R\$ 24.098,88

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalterada a Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo onde foi estipulada a vigência até 30 de junho de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ: 77.994.490/0015, o resultado do Dispensa de Licitação 010/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo dispensa de Licitação 010/2022, em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.994.490/0015, com sede na Rua Matão, nº 12, bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3310-7859, e-mail: sup@medprime@gmail.com, ou finance@medprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.158.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.294.109-34, doravante denominada CONTRATADA, com segue:

CONSIDERANDO o Edital 050/2022 protocolado pelo Sr. Secretário de Saúde, onde o mesmo solicita a correção/equiparação dos valores pagos a empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, onde consta o valor mensal de R\$ 2.428,70, passará a ser de R\$ 3.012,36 haja vista a aprovação da Lei Municipal 1.783/2021 de 28/12/2021, que segue anexo ao processo, bem como Parecer Jurídico aprovando.

CONSIDERANDO que o 6º Termo Aditivo realizado em dezembro/2021 fora feito pelo período de 06 meses, e já tendo passado 2 meses, então esse novo valor será para os próximos 04 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor mensal a ser pago para "ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL" constante da tabela de preços segundo do 6º Termo Aditivo ao contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIALIDADE	UNID.	QTD	DE
MES	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	SEMANAL/	MAXIMO
1	MES (02) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL	12x36 horas	1	Valor mensal referente a cada profissional: R\$ 3.012,36
	TOTAL			R\$ 24.098,88

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalterada a Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo onde foi estipulada a vigência até 30 de junho de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ: 77.994.490/0015, o resultado do Dispensa de Licitação 010/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo dispensa de Licitação 010/2022, em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.994.490/0015, com sede na Rua Matão, nº 12, bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3310-7859, e-mail: sup@medprime@gmail.com, ou finance@medprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.158.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.294.109-34, doravante denominada CONTRATADA, com segue:

CONSIDERANDO o Edital 050/2022 protocolado pelo Sr. Secretário de Saúde, onde o mesmo solicita a correção/equiparação dos valores pagos a empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, onde consta o valor mensal de R\$ 2.428,70, passará a ser de R\$ 3.012,36 haja vista a aprovação da Lei Municipal 1.783/2021 de 28/12/2021, que segue anexo ao processo, bem como Parecer Jurídico aprovando.

CONSIDERANDO que o 6º Termo Aditivo realizado em dezembro/2021 fora feito pelo período de 06 meses, e já tendo passado 2 meses, então esse novo valor será para os próximos 04 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor mensal a ser pago para "ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL" constante da tabela de preços segundo do 6º Termo Aditivo ao contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIALIDADE	UNID.	QTD	DE
MES	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	SEMANAL/	MAXIMO
1	MES (02) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL	12x36 horas	1	Valor mensal referente a cada profissional: R\$ 3.012,36
	TOTAL			R\$ 24.098,88

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalterada a Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo onde foi estipulada a vigência até 30 de junho de 2022, a contar de





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL									
Estado do Paraná									
Decreto Nº 101/2022									
Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos, Atividade Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.									
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1133 de 04 de março de 2022, publicada em 05 de março de 2022,									
DECRETA:									
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 564.810,06 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais e seis centavos) pelo superávit financeiro em fontes de recursos administradas pelo município, destinada à devolução de saldo de aplicação financeira de convênios já encerrados e utilização de recursos recebidos no exercício de 2021 com convênios e programas em andamento.									
06.02 - Divisão de Ensino									
1236/114502.023 - Aquisição de Equipamentos Atividade Educação									
846/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 10.739,57									
Fonte 881									
TOTAL 10.739,57									
07.00 - Fundo Municipal de Saúde de Perobal									
07.01 - Fundo Municipal de Saúde de Perobal									
1030933022.016 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde									
846/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.387,60									
856/3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P FÍSICA 12.000,00									
857/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA 39.732,74									
Fonte 339									
TOTAL 72.120,34									
1030113002.043 - Manutenção das Atividades de Saúde									
852/3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P JURÍDICA 400.000,00									
Fonte 342									
TOTAL 400.000,00									
08.00 - Secretaria de Ação Social									
08.02 - Divisão de Assistência Social									
08.244/12002.050 - Manutenção da Divisão de Assistência Social									
856/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 7,55									
Fonte 835									
TOTAL 7,55									
08.244/12002.056 - Programa Bolsa Família									
854/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 34,18									
Fonte 1021									
TOTAL 34,18									
855/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 10.067,30									
Fonte 890									
TOTAL 10.067,30									
08.103 - Divisão de Bem Estar Social									
08.244/12002.093 - Assistência ao Idoso									
856/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 405,07									
Fonte 902									
TOTAL 405,07									
08.244/12006.002 - Manutenção do FMDCA									
857/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.149,66									
Fonte 773									
TOTAL 1.149,66									
858/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 24,81									
Fonte 797									
TOTAL 24,81									
859/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 240,92									
Fonte 798									
TOTAL 240,92									
860/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 108,12									
Fonte 837									
TOTAL 108,12									
861/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.491,05									
862/3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P JURÍDICA 7.500,00									
863/4.0.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.790,00									
Fonte 939									
TOTAL 11.781,05									
864/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.095,28									
Fonte 886									
TOTAL 20.095,28									
865/3.3.90.93.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.077,16									
Fonte 887									
TOTAL 22.077,16									
08.244/12002.056 - Programa Bolsa Família									
866/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 218,40									
Fonte 785									
TOTAL 218,40									
05.00 - Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos									
05.02 - Divisão de Fiscalização de Obras									
1545115511.010 - Construção, Ampliação e Ref. em Próprios do Município									
867/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 1.272,69									
Fonte 814									
TOTAL 1.272,69									
868/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 4.220,13									
Fonte 885									
TOTAL 4.220,13									
05.04 - Divisão dos Serviços Rodoviários									
2879220502.025 - Manutenção de Serviços Rodoviários									
869/3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P JURÍDICA 10.247,83									
Fonte 820									
TOTAL 10.247,83									
TOTAL GERAL 564.810,06									
Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:									
881 - Equipamentos - Merenda - SEAB 10.739,57									
339 - FMS - Assistência - E 72.120,34									
342 - PAB - INCREMENTOS TEMPORÁRIOS 400.000,00									
835 - FNAS - EPIS - COVID-19 7,55									
836 - FEAS - COVID-19 34,18									
890 - FIA IMPACTO COVID 10.067,30									
892 - DIREITOS DA PESSOA IDOSA 405,07									
773 - FMDCA - Procuradoria Regional do Trabalho 1.149,66									
797 - FEAS - ADESPON 24,81									
798 - FIA SEDS - Plano de Ação 240,92									
837 - FIA - CMDCA 108,12									
839 - FIA - CEDCA 11.781,05									
886 - FIA INCENT SCFV 21 20.095,28									
887 - INCENT COVID 21 22.077,16									
888 - FNAS - Bico de Gestão - GSUAS 218,40									
814 - Reforma Praça Curitiba 1.272,69									
885 - EMENDA 105-2019 - TRANS COM.FINAL. DEFINIDA 4.220,13									
820 - MULTAS DETRAN 10.247,83									
TOTAL 564.810,06									
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.									
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de março de 2022.									
ALMIR DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL									
Estado do Paraná									
Decreto Nº 101/2022									
Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos, Atividade Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.									
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1133 de 04 de março de 2022, publicada em 05 de março de 2022,									
DECRETA:									
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 564.810,06 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais e seis centavos) pelo superávit financeiro em fontes de recursos administradas pelo município, destinada à devolução de saldo de aplicação financeira de convênios já encerrados e utilização de recursos recebidos no exercício de 2021 com convênios e programas em andamento.									
06.02 - Divisão de Ensino									
1236/114502.023 - Aquisição de Equipamentos Atividade Educação									
846/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 10.739,57									
Fonte 881									
TOTAL 10.739,57									
07.00 - Fundo Municipal de Saúde de Perobal									
07.01 - Fundo Municipal de Saúde de Perobal									
1030933022.016 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde									
846/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.387,60									
856/3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P FÍSICA 12.000,00									
857/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA 39.732,74									
Fonte 339									
TOTAL 72.120,34									
1030113002.043 - Manutenção das Atividades de Saúde									
852/3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P JURÍDICA 400.000,00									
Fonte 342									
TOTAL 400.000,00									
08.00 - Secretaria de Ação Social									
08.02 - Divisão de Assistência Social									
08.244/12002.050 - Manutenção da Divisão de Assistência Social									
856/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 7,55									
Fonte 835									
TOTAL 7,55									
08.244/12002.056 - Programa Bolsa Família									
854/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 34,18									
Fonte 1021									
TOTAL 34,18									
855/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 10.067,30									
Fonte 890									
TOTAL 10.067,30									
08.103 - Divisão de Bem Estar Social									
08.244/12002.093 - Assistência ao Idoso									
856/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 405,07									
Fonte 902									
TOTAL 405,07									
08.244/12006.002 - Manutenção do FMDCA									
857/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.149,66									
Fonte 773									
TOTAL 1.149,66									
858/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 24,81									
Fonte 797									
TOTAL 24,81									
859/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 240,92									
Fonte 798									
TOTAL 240,92									
860/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 108,12									
Fonte 837									
TOTAL 108,12									
861/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.491,05									
862/3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P JURÍDICA 7.500,00									
863/4.0.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.790,00									
Fonte 939									
TOTAL 11.781,05									
864/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.095,28									
Fonte 886									
TOTAL 20.095,28									
865/3.3.90.93.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.077,16									
Fonte 887									
TOTAL 22.077,16									
08.244/12002.056 - Programa Bolsa Família									
866/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 218,40									
Fonte 785									
TOTAL 218,40									
05.00 - Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos									
05.02 - Divisão de Fiscalização de Obras									
1545115511.010 - Construção, Ampliação e Ref. em Próprios do Município									
867/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 1.272,69									
Fonte 814									
TOTAL 1.272,69									
868/3.3.90.93.00 - RESTITUIÇÕES 4.220,13									
Fonte 885									
TOTAL 4.220,13									
05.04 - Divisão dos Serviços Rodoviários									
2879220502.025 - Manutenção de Serviços Rodoviários									
869/3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P JURÍDICA 10.247,83									
Fonte 820									
TOTAL 10.247,83									
TOTAL GERAL 564.810,06									
Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:									
881 - Equipamentos - Merenda - SEAB 10.739,57									
339 - FMS - Assistência - E 72.120,34									
342 - PAB - INCREMENTOS TEMPORÁRIOS 400.000,00									
835 - FNAS - EPIS - COVID-19 7,55									
836 - FEAS - COVID-19 34,18									
890 - FIA IMPACTO COVID 10.067,30									
892 - DIREITOS DA PESSOA IDOSA 405,07									
773 - FMDCA - Procuradoria Regional do Trabalho 1.149,66									
797 - FEAS - ADESPON 24,81									
798 - FIA SEDS - Plano de Ação 240,92									
837 - FIA - CMDCA 108,12									
839 - FIA - CEDCA 11.781,05									
886 - FIA INCENT SCFV 21 20.095,28									
887 - INCENT COVID 21 22.077,16									
888 - FNAS - Bico de Gestão - GSUAS 218,40									
814 - Reforma Praça Curitiba 1.272,69									
885 - EMENDA 105-2019 - TRANS COM.FINAL. DEFINIDA 4.220,13									
820 - MULTAS DETRAN 10.247,83									
TOTAL 564.810,06									
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.									
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de março de 2022.									
ALMIR DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal									

**CIUENP**  
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) de 2022, às 10h30min, no Anfiteatro localizado no Paço Municipal de Umuarama, situado Av. Rio Branco, nº 3.717 - Centro Cívico, em Umuarama/PR, reunindo-se o Presidente em Exercício do CIUENP, Sr. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO; o Diretor Financeiro e Prefeito do Município de Cianorte/PR, Sr. MARCO ANTÔNIO FRANZATO; o Prefeito do Município de Altônia/PR, Sr. CLAUDEIR GERVASONE; o Prefeito do Município de São Tomé/PR, Sr. OCÉLIO CÉSAR FERREIRA LEITE; e o Sr. JOSÉ VAGNER LINO MANOEL, representante constituído pelo Prefeito do Município de Nova Tebas/PR; todos membros deste Conselho Deliberativo, sob a condução da Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, iniciou-se a 30ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP. Inicialmente, o Sr. Presidente em Exercício do CIUENP saudou e agradeceu a presença de todos que estavam presente, passando a palavra à Sra. Coordenadora Geral, que, após devidamente verificadas as presenças, em atenção ao item "a" da pauta em comento, colocou em discussão a possibilidade de manutenção da cessão do empregado público, BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS - Matrícula 15201, condutor de ambulância socorrista do CIUENP, cedido ao Município de Nova Londrina/PR por meio da Portaria nº 086/2021, de modo que, não havendo quaisquer objeções, a manutenção da cessão do empregado foi devidamente aprovada por unanimidade dos membros presentes. Dando continuidade, em atenção ao item "b" da pauta, a Sra. Coordenadora solicitou autorização dos membros para a abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando suprir eventuais vacâncias temporárias, sejam em razão de licenças médicas, licenças maternidades, dentre outras, o que foi aprovado por unanimidade dos membros presentes. Na sequência, em atenção ao item "c" da pauta, pelo Sr. Presidente foram apresentados aos membros presentes o Sr. MAURO TEIXEIRA LIUTTI, indicado ao cargo em comissão de Coordenador de Almozarifado e

Frota, e a Sra. THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, indicada ao cargo em comissão de Coordenadora Administrativa Financeira, oportunidade em que as indicações do Sr. Presidente foram devidamente ratificadas e aprovadas por unanimidade dos membros presentes. Ao final, não havendo outros assuntos a tratar, visando o encerramento da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, o Sr. Presidente em Exercício agradeceu novamente a presença dos membros, encerrando-se os trabalhos às 11h00min, a fim de que se processasse a lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim Isabela Oliveira Pinheiro, que a digitei, pela Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, e pelo Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Presidente em Exercício do CIUENP.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Presidente em Exercício do CIUENP

**ELIANA DE LIMA BERALDO**      **ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO**  
Coordenadora Geral do CIUENP      Procuradora Geral do CIUENP

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-PMP  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de reforma da cobertura e rampa da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço/Empreitada Global.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de Março de 2022, às 09h00min. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 46.495,99 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8966/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitação. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 04 de março de 2022.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

**SAMU 192**  
NOROESTE PR

*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) de 2022, às 09h30min, no Anfiteatro localizado no Paço Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, nº 3.717 - Centro Cívico, em Umuarama/PR, reunindo-se o Presidente em Exercício do CIUENP, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, a Coordenadora Geral, Sra. Eliana de Lima Beraldo, o Coordenador Médico, Sr. Alain Barros Corrêa, a Coordenadora de Enfermagem, Sra. Késia Alessandra Jordão Ribeiro, a Coordenadora Administrativa Financeira, Sra. Thalita Arneiro Carreira Boscarato, o Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, o Coordenador de Almozarifado e Frota, Sr. Mauro Teixeira Liutti, o Contador, Sr. Denis Marcos Facchi Sá, a Procuradora Geral, Sra. Isabela Oliveira Pinheiro, e os representantes dos Municípios integrantes do citado Consórcio, conforme lista de presença anexa, sob a presidência do Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Presidente em Exercício do CIUENP, deu-se início a trigésima primeira Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP. Iniciada a Assembleia, secretariando os trabalhos, a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana, saudou e agradeceu a presença de todos, procedeu à verificação dos presentes e, após devidamente verificadas as presenças, convidou para compor a mesa o Prefeito do Município de Nova Londrina/PR e Presidente em Exercício do CIUENP, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, o Prefeito do Município de Umuarama/PR, Sr. Hermes Pimentel da Silva, o Prefeito do Município de Cianorte/PR e Diretor Financeiro do CIUENP, Sr. Marco Antônio Franzato, o Prefeito do Município de Manoel Ribas, Sr. José Carlos da Silva Corona, o Prefeito do Município de Altônia, Sr. Claudemir Gervasoni, e o representante do Município de Ubitatã, Sr. Orlando Francisco Vieira Filho. Na sequência, dada a palavra ao Sr. Otávio, Presidente em Exercício do CIUENP, este agradeceu a presença de todos os presentes, em especial ao Sr. Hermes Pimentel da Silva, Prefeito do Município de Umuarama/PR, que gentilmente cedeu o Anfiteatro da

Prefeitura para realização deste ato. Ao contínuo, o Sr. Hermes, no uso da palavra saudou e agradeceu a todos os presentes, colocando-se à disposição do CIUENP para o que fosse necessário, assim como também manifestou sua satisfação em participar de sua primeira Assembleia junto ao Consórcio na qualidade de Prefeito do Município de Umuarama/PR. Ademais, o Sr. José, Prefeito do Município de Manoel Ribas/PR, agradeceu a oportunidade, assim como aproveitou para parabenizar o importante trabalho desenvolvido pelo CIUENP em toda região Noroeste do Estado. No uso da palavra, o Sr. Claudemir Gervasoni, Prefeito do Município de Altônia/PR e membro do Conselho Deliberativo do CIUENP, saudou a todos e reforçou o compromisso do CIUENP com a qualidade do serviço de atendimento móvel de urgência à população dos 101 Municípios que o integram. De mesmo modo, o representante do Município de Ubitatã/PR, Sr. Orlando saudou a todos e reforçou o compromisso do CIUENP com a constante melhoria e eficiência dos serviços prestados. Dando continuidade aos trabalhos, a Sra. Eliana, em atenção ao item "a" da pauta, passou a palavra ao Contador do CIUENP, Sr. Denis Marcos Facchi Sá, que procedeu à prestação de contas do Consórcio, referente ao exercício financeiro do ano de 2021, colocando-se disponível ao final, para sanar quaisquer dúvidas advindas dos representantes dos entes consorciados participantes da Assembleia quanto à referida prestação, sendo que, não havendo qualquer questionamento ou oposição, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade pelos representantes dos entes consorciados presentes; Ao contínuo requereu o uso da palavra o Sr. Marco, Prefeito do Município de Cianorte e Diretor Financeiro do CIUENP, oportunidade em que parabenizou a prestação de contas realizada pelo Sr. Denis, assim como também ressaltou a significativa melhora nos atendimentos no Município de Cianorte, no decorrer do ano de 2021. Na mesma oportunidade, afirmou que, embora sendo o Diretor Financeiro do CIUENP, avalia como insuficiente sua participação nas decisões do Consórcio, principalmente àquelas relativas às contas, pelo que requereu fosse lhe oportunizada maior participação. Afirmou ainda que embora tenha havido significativa melhora nos atendimentos no Município de Cianorte, entende que o tempo resposta nos atendimentos ainda é insatisfatório, citando como exemplo um caso recente ocorrido no Município, o que em sua visão, se dá em razão de a Central de Regulação Médica ser lotada somente no Município de Umuarama,

afirmando que sua intenção é que haja uma Central no Município de Cianorte, assim como também em cada uma das demais Bases Descentralizadas. Em resposta ao Sr. Marco, o Coordenador Médico do CIUENP, Dr. Alain, asseverou que, sem adentrar no mérito das insatisfações relatadas pelo Sr. Marco, sugere ao Sr. Marco sejam especificamente detalhadas as informações que lhe faltam serem prestadas pelos empregados públicos do CIUENP no desenvolvimento de suas atividades como Diretor Financeiro do Consórcio. Com relação aos atendimentos, ressaltou que sempre há possibilidade de melhoras e mudanças, a fim de garantir maior eficiência no atendimento prestado à população. Na mesma oportunidade, ressaltou que a Central de Regulação Médica do Consórcio segue integralmente as normas e diretrizes do Ministério da Saúde. Complementando aquilo que já havia sido dito pelo Dr. Alain, a Sra. Eliana ressaltou que por disposições do Ministério da Saúde, há impossibilidade de descentralização da Central de Regulação Médica às Bases, ressaltando ainda que, a escolha do Município de Umuarama para sediar o Consórcio, foi realizada pela SESA - Secretaria de Saúde do Paraná. Na mesma oportunidade, a Sra. Coordenadora Geral ressaltou que todos os requerimentos já realizados pelo Sr. Diretor Financeiro foram prontamente atendidos pelos empregados públicos do CIUENP, assim como serão os que porventura vierem, se mostrando surpresa com as insatisfações relatadas pelo Sr. Diretor, uma vez que o mesmo jamais havia relatado tais situações à Coordenação Geral ou mesmo à Presidência. Na sequência, em continuidade aos trabalhos, dada a palavra ao Sr. Adriano Horn, Coordenador de RH do CIUENP, em atenção ao item "b" da pauta, este requereu autorização dos representantes dos entes consorciados para iniciar as negociações com o Sindicato dos Empregados Públicos do CIUENP, que por Convenção Coletiva de Trabalho são previstas para ocorrer no mês de março de cada ano, de modo que, não havendo quaisquer objeções, restou autorizado o início das tratativas pelos representantes presentes. Na oportunidade ainda, o Sr. Adriano requereu autorização para abertura de concurso público e também de processo seletivo simplificado, para suprimento das vacâncias de empregos efetivos, assim como também das vacâncias temporárias, o que restou devidamente autorizado pelos representantes dos entes consorciados presentes. Ao contínuo, no uso da palavra, a Sra. Eliana, em atenção ao item "c" da pauta, requereu autorização para que o CIUENP ingressasse à ACISPAR -

Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná, na oportunidade, complementando aquilo que havia sido explanado pela Sra. Coordenadora, o Sr. Presidente ressaltou a importância do trabalho desempenhado por tal Associação, cujo objetivo é fortalecimento dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Estado, assim como também o envio de esforços visando atingir objetivos comuns e melhora nos atendimentos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde. Ressaltou ainda, o Sr. Presidente do CIUENP, que em contato com o Sr. Aquiles, Presidente da ACISPAR, estão organizando uma reunião com o Ministro da Saúde, a fim de buscar melhorias aos SAMU's de todo o Estado. Sendo então, ato contínuo, aprovado o ingresso do CIUENP junto à ACISPAR. Em vias de encerramento, o Presidente em Exercício do CIUENP, Sr. Otávio, colocou-se à disposição para eventuais dúvidas existentes e, após, nada mais havendo a dar, visando o encerramento da Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, agradeceu e saudou a todos os presentes na Assembleia Geral, encerrando-se os trabalhos às 10h25min, a fim de que se processasse a lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim Isabela Oliveira Pinheiro, que a digitei, pela Secretária da Assembleia, a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, e pelo Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Presidente em Exercício do CIUENP.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Presidente em Exercício do CIUENP

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município: PEROBAL  
Estado do Paraná  
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021  
Unidade Gestora: 1000 - INST. DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL-IPREVP

PEROBAL - Estado do Paraná  
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Exercício: 2021

Nota	F/P	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	F	23.874.600,54	20.535.608,30
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	P	0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total Ativo Circulante</b>		<b>23.874.600,54</b>	<b>20.535.608,30</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Ativo Realizável a Longo Prazo	P	21.192,32	86.408,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>21.192,32</b>	<b>86.408,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>23.895.792,86</b>	<b>20.622.016,30</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	P	24.198.797,97	17.644.391,49
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>24.198.797,97</b>	<b>17.644.391,49</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados	P	(303.005,11)	2.977.624,81
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>(303.005,11)</b>	<b>2.977.624,81</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>23.895.792,86</b>	<b>20.622.016,30</b>

Município: Perobal  
Estado do Paraná  
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021  
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Perobal - Estado do Paraná  
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.057.362,72	2.314.499,94
Créditos a Curto Prazo	579.171,84	375.396,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	6.728,92	4.535,61
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>5.643.263,48</b>	<b>2.694.431,67</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.208.961,99	1.020.597,83
Investimentos	2.005,90	2.005,90
Imobilizado	60.305.103,76	56.980.148,81
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>61.516.071,65</b>	<b>58.002.752,54</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>67.159.335,13</b>	<b>60.697.184,21</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Passivo Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	159.399,80	46.275,97
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	16.097,07
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>159.399,80</b>	<b>62.373,04</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	194.177,76	281.508,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.217.426,04	314.466,74
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	19.843,92	108.057,36
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>1.431.446,72</b>	<b>711.062,43</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	65.568.488,51	59.923.748,74
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>65.568.488,51</b>	<b>59.923.748,74</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>67.159.335,13</b>	<b>60.697.184,21</b>

Município: PEROBAL  
Estado do Paraná  
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021  
Unidade Gestora: 1000 - INST. DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL-IPREVP

PEROBAL - Estado do Paraná  
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)  
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
Ativo Financeiro	23.874.600,54	20.535.608,30
Ativo Permanente	21.192,32	86.408,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>23.895.792,86</b>	<b>20.622.016,30</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	24.198.797,97	17.644.391,49
<b>Total do Passivo</b>	<b>24.198.797,97</b>	<b>17.644.391,49</b>
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>	<b>(303.005,11)</b>	<b>2.977.624,81</b>

  

PEROBAL - Estado do Paraná  
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)  
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contrapartidas concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

PEROBAL - Estado do Paraná  
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)  
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FONTE DE RECURSOS</b>		
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	842.592,51	689.788,54
40 Regime Próprio de Previdência Social	23.032.008,03	19.845.819,76
<b>Superavit/Deficit do Exercício</b>	<b>23.874.600,54</b>	<b>20.535.608,30</b>

\*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

EDILSON BERTOLDO DUARTE Superintendente  
MARCIO ROBERTO FERREIS Controlador Interno  
SONIA REGINA FERREIS MARCHI CRC-PR 051920/0-0

Município: Perobal  
Estado do Paraná  
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021  
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Perobal - Estado do Paraná  
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)  
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
Ativo Financeiro	5.061.362,72	2.314.499,94
Ativo Permanente	62.097.972,41	58.318.584,27
<b>Total do Ativo</b>	<b>67.159.335,13</b>	<b>60.697.184,21</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
Passivo Financeiro	2.947.417,97	5.066.017,45
Passivo Permanente	1.431.446,72	711.062,43
<b>Total do Passivo</b>	<b>4.378.864,79</b>	<b>5.777.079,88</b>
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>	<b>62.780.470,34</b>	<b>54.920.104,33</b>

Perobal - Estado do Paraná  
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)  
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contrapartidas concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.776.627,58	1.616.761,50
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>1.776.627,58</b>	<b>1.616.761,50</b>

Município: Perobal  
Estado do Paraná  
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021  
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Perobal - Estado do Paraná  
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)  
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FONTE DE RECURSOS</b>		
0 Recursos Ordinários (Livres)	3.409.710,72	1.619.707,21
101 Fundeb 70%	(5.010.753,38)	(3.469.509,50)
102 Fundeb 30%	5.061.732,54	3.469.509,50
103 Educação 10% S/Transf.Constitucionais	(1.519.240,95)	(789.914,29)
104 Educação 25% Sobre Impostos	1.049.851,75	246.440,75
107 Mde/Salário Educação	703,60	91,79
111 Mde/Merenda Escolar	132,33	117,57
120 Mde/Transporte Escolar-Federal	24.446,93	3.961,25
122 Mde/Transporte Escolar-Estadual	4.531,56	13,34
136 Fnde/Mec Construção de Quadra	(155.727,80)	(155.800,68)
303 Saúde - Receita Vinculada (Ec 29/00 - 15%) Exercício Corrente	(272.326,15)	(268.384,54)
308 Programa de Aten Prim. à Saúde - Apsus	30.719,40	122.032,88
339 Fms - Assistência - e	287.310,52	142.245,21
342 Fms - Incrementos Temporários	400.000,00	0,00
404 Atenção Básica - Bloco de Custeio	106.420,00	511.924,30
405 Atenção Básica	(6.000,00)	(6.000,00)
501 Recicla de Alvenaria de Ativos	48.493,02	(104.173,50)
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	47.472,01	38,79
507 Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.100,00	15.646,36
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.033,72	644,61
511 Taxas - Prestação de Serviços	19.188,58	4.074,17
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	22,78	1.148,11
518 Sus - Investimento	38.218,89	36.973,45
504 Op. Crédito Pago Municipal	(1.031.774,69)	(1.630.952,02)
705 Multicusteio Digital	(2.500,00)	(2.500,00)
706 Projeto Gêo Diesel Seab	(143,31)	(143,31)
773 Fmdca - Procuradoria Regional Do Trabalho.	1.149,66	1.149,66
778 Cascaçalimento - Mapa	13.556,23	13.556,23
780 Sistema de Esgotamento Sanitário	0,00	150.962,65
782 Seab - Resfriadores	(13.556,23)	(13.556,23)
784 Fms - Bloco de Gestao - Gtf	1.343,24	3.102,74
785 Fms - Bloco de Gestao - Gaus	218,40	35,85
786 Fms - Bloco de Proteção - Ipb	25.664,67	18.672,30
790 Construção de Terminal Rodoviário	0,00	(90.209,84)
797 Fms - Adespor	24,81	24,81
798 Fms - Plano de Ação	240,92	240,92
800 Direitos da Pessoa Idosa	405,07	405,07
804 Repasse Sanepar - Esgotamento Sanitário	0,00	0,00
813 Recape - Mc - 2018	0,00	16,39
814 Reforma Praça Curitiba	1.272,69	(292.563,73)
816 Sanepar - 1% Sobre Faturamento	5.031,16	7.057,91
817 Recape Mc - Avenida Ingá	0,00	461,60
820 Multas Debran	10.247,83	9.996,67
821 Parque Das Aguias	(699.972,98)	(917.568,74)
835 Fms - Eps - Covid-19	7,55	7,36
837 Fia - Cmsca	106,12	9.623,14
838 Asfalto Estrada Iris	0,00	(1.417.318,09)
839 Fia - Cedca	11.781,05	0,00
861 Equipamento - Merende - Seab	10.739,57	21.537,34
862 Equipamentos Agrícolas - Mapa	0,00	0,00
865 Emenda 105-2019 - Transferecia Com Finalidade Definida	4.220,13	0,00
866 Fia Incent. Scv 21	20.095,28	0,00
867 Incent. Covid 21	22.077,16	0,00
868 Seab - Equipamentos - Leite	(143,31)	0,00
890 Fia Impacto Covid	150.564,80	0,00
1021 Fms - Covid-19	10.067,30	0,00
<b>Superavit/Deficit do Exercício</b>	<b>2.113.944,75</b>	<b>(2.747.517,51)</b>

Município: Perobal  
Estado do Paraná  
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021  
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

PEROBAL - Estado do Paraná  
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.057.362,72	2.314.499,94
Créditos a Curto Prazo	579.171,84	375.396,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	6.728,92	4.535,61
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>5.643.263,48</b>	<b>2.694.431,67</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.208.961,99	1.020.597,83
Investimentos	2.005,90	2.005,90
Imobilizado	60.305.103,76	56.980.148,81
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>61.516.071,65</b>	<b>58.002.752,54</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>67.159.335,13</b>	<b>60.697.184,21</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Passivo Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	159.399,80	46.275,97
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	16.097,07
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>159.399,80</b>	<b>62.373,04</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	194.177,76	281.508,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.217.426,04	314.466,74
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	19.843,92	108.057,36
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>1.431.446,72</b>	<b>711.062,43</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Pat		

# Leilões legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
1ª FERRATA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
1	2	137	MT	23928	CABO FLEXÍVEL 50MM	46,33	6.347,21
1	3	150	MT	23928	CABO FLEXÍVEL 35MM HEPR 1KV, COBRE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 7286.	20,43	3.064,50
1	4	55	UN	23930	DISJUNTOR DIN 2X16, CURVA C, 3KA	42,00	2.310,00
1	5	5	UN	9508	Disjuntor 3X100A 10KA	199,85	999,25
1	6	852	MT	23931	FIO FLEXÍVEL 6MM, COBRE, COM ISOLAÇÃO 450/750V, RESISTENTE A CHAMAS, REGISTRO DO INMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR NM 247-3 E ABNT NBR NM 280	4,31	3.632,20
1	7	634	MT	23932	FIO FLEXÍVEL 6MM	6,47	4.101,98
1	8	28	UN	10872	Haste de aterramento 5/8"	59,33	1.661,24
1	9	2	UN	23933	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN.	783,00	1.566,00
1	10	2	UN	5566	CAIXA DE PASSAGEM 50X50 COM TAMPA	320,00	640,00
1	11	2	UN	23934	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL	1.825,00	3.650,00
1	12	2	UN	23940	DISJUNTOR NEMA 3X200	589,67	1.179,34
1	13	2	UN	14081	POSTE 300 DAN 7,2M, QUE ATENDA O PADRÃO COPEL	753,33	1.506,66
1	14	2	UN	23937	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN.	29,00	1.508,00
1	15	54	MT	21007	CABO MULTILEXADO (RAMAL) 3X18MM	10,33	557,82
1	16	1	UN	23938	CABO RÍGIDO 10MM HEPR 1KV, COBRE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 7286	175,80	175,80
1	17	1	MT	23937	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO	579,00	579,00
1	18	28	MT	23938	CABO MULTILEXADO (RAMAL) 3X35MM	16,90	473,20
1	19	40	MT	23951	CABO RÍGIDO 70MM	29,67	1.174,42
1	20	40	MT	23952	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 44 DISJUNTORES DIN.	91,33	3.652,20
1	21	40	MT	23953	CABO MULTILEXADO (RAMAL) 4X70MM, ALUMÍNIO, HEPR, 20	879,65	35.186,00
1	22	47	MT	23953	CABO MULTILEXADO (RAMAL) 4X70MM	58,40	2.744,80

TOTAL DO LOTE 01 68.978,50

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
1	2	137	MT	23928	CABO FLEXÍVEL 50MM HEPR 1KV, COBRE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 7286.	46,33	6.347,21
1	3	150	MT	23928	CABO FLEXÍVEL 35MM HEPR 1KV, COBRE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 7286.	20,43	3.064,50
1	4	55	UN	23930	DISJUNTOR DIN 2X16, CURVA C, 3KA	42,00	2.310,00
1	5	5	UN	9508	Disjuntor 3X100A 10KA	199,85	999,25
1	6	852	MT	23931	FIO FLEXÍVEL 6MM, COBRE, COM ISOLAÇÃO 450/750V, RESISTENTE A CHAMAS, REGISTRO DO INMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR NM 247-3 E ABNT NBR NM 280	4,31	3.632,20
1	7	634	MT	23932	FIO FLEXÍVEL 6MM, COBRE, COM ISOLAÇÃO 450/750V, RESISTENTE A CHAMAS, REGISTRO DO INMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR NM 247-3 E ABNT NBR NM 280	6,47	4.101,98
1	8	28	UN	10872	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8" 24MM PADRÃO COPEL	59,33	1.661,24
1	9	2	UN	23933	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN.	783,00	1.566,00
1	10	2	UN	5566	CAIXA DE PASSAGEM 50X50 COM TAMPA, CONFECCIONADA EM CONCRETO	320,00	640,00
1	11	2	UN	23934	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL	1.825,00	3.650,00
1	12	2	UN	23940	DISJUNTOR NEMA 3X200, COM BORNES, QUE ATENDA O PADRÃO COPEL	589,67	1.179,34
1	13	2	UN	14081	POSTE 300 DAN 7,2M, QUE ATENDA O PADRÃO COPEL	753,33	1.506,66
1	14	2	UN	23937	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, COM BARRAMENTO BIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN.	29,00	1.508,00
1	15	54	MT	21007	CABO MULTILEXADO (RAMAL) 3X18MM, ALUMÍNIO, HEPR, 20	10,33	557,82
1	16	1	UN	23938	DISJUNTOR DIN 2X100 10KA	175,80	175,80
1	18	28	MT	23938	CABO MULTILEXADO (RAMAL) 3X35MM, ALUMÍNIO, HEPR	16,90	473,20
1	19	40	MT	23951	CABO RÍGIDO 70MM, HEPR 1KV, COBRE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 7286	29,67	1.174,42
1	20	40	MT	23951	CABO RÍGIDO 70MM, HEPR 1KV, COBRE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 7286	91,33	3.652,20
1	21	40	MT	23952	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 44 DISJUNTORES DIN.	879,65	35.186,00
1	22	47	MT	23953	CABO MULTILEXADO (RAMAL) 4X70MM, ALUMÍNIO, HEPR, 20	58,40	2.744,80

TOTAL DO LOTE 01 68.978,50

Tendo em vista que a alteração acima afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, será disponibilizada nova Proposta Eletrônica (Mídia Digital) para os interessados, e fixada a data para realização do certame para o dia 18/03/2022 às 09h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos espostos no instrumento convocatório.

Peróla/PR, em 07 de março de 2022.  
TÁLIO DA SILVA CAMARGO  
Prezeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA  
PORTARIA Nº 030, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:  
Art. 1º Designar o servidor DANILIO ANTONIO BARBI, matrícula nº 16373, ocupante de 02 (dois) cargos de Professor, portador da CI/RG nº 9.421.184-8 – SSP-PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Tapejara, em 07 de março de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 031, DE 07 DE MARÇO DE 2022  
Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:  
Art. 1º Designar a servidora JANAINA NAVARA DA SILVA, matrícula nº 89753, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portador da CI/RG nº 9.043.184-8 – SSP-PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Tapejara, em 07 de março de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 032, DE 07 DE MARÇO DE 2022  
Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:  
Art. 1º Designar a servidora LUCIA EGIDIA DE MORAES ALMEIDA, matrícula nº 1207-6, ocupante do cargo de Professor, portador da CI/RG nº 5.004.018-7 – SSP-PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Tapejara, em 07 de março de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 033, DE 07 DE MARÇO DE 2022  
Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:  
Art. 1º Designar o servidor RENAN FERNANDES GRILLO, matrícula nº 90514, ocupante de Professor de Educação Infantil, portador da CI/RG nº 10.837.383-0 – SSP-PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Tapejara, em 07 de março de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 034, DE 07 DE MARÇO DE 2022  
Designa servidor para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIFE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:  
Art. 1º Designar a servidora SHEILA ANDREA BARBI DE LIMA, matrícula nº 16195, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CI/RG nº 7.915.537-3 – SSP-PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIFE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Tapejara, em 07 de março de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 035, DE 07 DE MARÇO DE 2022  
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:  
Art. 1º Designar a servidora VALERIA CRISTINA PEREIRA ROSA, matrícula nº 92457, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG nº 13.450.263-0 – SSP-PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIFE, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Tapejara, em 07 de março de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 036, DE 07 DE MARÇO DE 2022  
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:  
Art. 1º Designar o servidor MARCELO CARVALHO DE JESUS, matrícula nº 92529, ocupante do cargo efetivo de Professor, portador da CI/RG nº 13.450.263-0 – SSP-PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIFE, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Tapejara, em 07 de março de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 037, DE 07 DE MARÇO DE 2022  
Designa servidor para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Paulo Freire - EIFE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:  
Art. 1º Designar a servidora VALERIA CRISTINA PEREIRA ROSA, matrícula nº 92457, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG nº 13.450.263-0 – SSP-PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire - EIFE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Tapejara, em 07 de março de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 038, DE 07 DE MARÇO DE 2022  
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Paulo Freire - EIFE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:  
Art. 1º Designar a servidora NOEMI MARTINE MACHADO, matrícula nº 90140, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CI/RG nº 43.364.380-8 – SSP-PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire - EIFE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Tapejara, em 07 de março de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 039, DE 07 DE MARÇO DE 2022  
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Paulo Freire - EIFE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:  
Art. 1º Designar a servidora KELLY FRANCIELLI AUGUSTA SILVEIRO DE ARAUJO CAETANO, matrícula nº 17931, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CI/RG nº 8.865.269-9 – SSP-PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire - EIFE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Tapejara, em 07 de março de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2022  
Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Tapejara, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 51 e 52 da Lei Complementar nº 119, de 15 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E  
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Tapejara, composta pelos seguintes membros:  
Representantes da Administração:  
LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI,  
ANA CLÁUDIA FREDIANI FARU,  
Representante da Contabilidade:  
RIVALDO LUIZ DA SILVA,  
Representante do Setor Jurídico:  
HERÓSSA BECK SUZUMURA,  
Representante do Setor de Recursos Humanos:  
LUCIMÉRI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO.  
Representantes dos servidores públicos municipais efetivos:  
TÁLIO RIBEIRO ALEXO,  
CRISTIANE DE FATIMA FRANCISCHINI CABRAL,  
SILVANA MARCHI FRANCO SETTE PONGHIELLI,  
HELTON PABLO PACIFICO DA SILVA.  
Art. 2º Caberá à Comissão:  
I - orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;  
II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;  
III - acompanhar o processo de enquadramento dos servidores, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira;  
IV - atuar junto à Administração Municipal, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 07 de março de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal de Tapejara

PORTARIA Nº 041, DE 07 DE MARÇO DE 2022  
Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Tapejara, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 107, da Lei Complementar nº 120, de 15 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E  
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no município de Tapejara, composta pelos seguintes membros:  
Diregente da Secretaria Municipal de Educação:  
ANAMARIA DE OLIVEIRA DA SILVA

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
1ª FERRATA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Cód	Discriminação	Valor Máximo Unitário	V. Total
1	2	137	MT	23928	CABO FLEXÍVEL 50MM	46,33	6.347,21
1	3	150	MT	23928	CABO RÍGIDO 16MM HEPR 1KV, COBRE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 7286.	20,43	3.064,50
1	4	55	UN	23930	DISJUNTOR DIN 2X16, CURVA C, 3KA	42,00	2.310,00
1	5	5	UN	9508	Disjuntor 3X100A 10KA	199,87	999,85
1	6	852	MT	23931	FIO FLEXÍVEL 6MM, COBRE, COM ISOLAÇÃO 450/750V, RESISTENTE A CHAMAS, REGISTRO DO INMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR NM 247-3 E ABNT NBR NM 280	4,31	3.632,20
1	7	634	MT	23932	FIO FLEXÍVEL 6MM	6,47	4.101,98
1	8	28	UN	10872	Haste de aterramento 5/8"	59,33	1.661,24
1	9	2	UN	23933	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN.	783,00	1.566,00
1	10	2	UN	5566	CAIXA DE PASSAGEM 50X50 COM TAMPA	320,00	640,00
1	11	2	UN	23934</			



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 025/2022**

Ofício nº 025/2022  
UMUTRANS - Diretoria de Trânsito  
SISTRANS - Secretaria de Segurança e Trânsito  
Umarama-PR

A UMUTRANS - Diretoria de Trânsito de Umuarama-PR vem por meio deste, em cumprimento ao art. 4º, Parágrafo Único da Resolução nº 163/2004-CONTRAN, publicar a relação de equipamentos não metrológicos de fiscalização, bem como, sua identificação e localização, conforme segue:

Número do Posto 1018  
Código Av. Triliteira e Av. Liberdade  
Endereço: Avenida Triliteiras e Avenida Liberdade

Umarama-PR, 07 de março de 2022.

**ELIZABETH DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

**DIANES MARIA PIPER**  
Diretora de Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 004/2022**

Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES Nº 006/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar Caroline Oliveira Bagli, portadora da cédula de identidade RG nº 43.902.194-7 SSPSP, inscrita no CPF 332.536.808-51, nomeada em 07 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº 706/2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e designada para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 367/2021, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES, referente ao termo de fomento nº 006/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.

**Heston Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**Heston Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 905/2022**

Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com o CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVD Nº 002/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar Caroline Oliveira Bagli, portadora da cédula de identidade RG nº 43.902.194-7 SSPSP, nomeada em 07 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº 706/2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e designada para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 367/2021, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com o CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVD, referente ao termo de fomento nº 002/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.

**Heston Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**Heston Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 006/2022**

Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com a ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÁ - ADEJOC Nº 003/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar Caroline Oliveira Bagli, portadora da cédula de identidade RG nº 43.902.194-7 SSPSP, nomeada em 07 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº 706/2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e designada para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 367/2021, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÁ - ADEJOC, referente ao termo de fomento nº 003/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.

**Heston Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**Heston Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 007/2022**

Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com o PROJETO RESTAURAÇÃO Nº 001/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar Caroline Oliveira Bagli, portadora da cédula de identidade RG nº 43.902.194-7 SSPSP, nomeada em 07 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº 706/2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e designada para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 367/2021, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com o PROJETO RESTAURAÇÃO, referente ao termo de fomento nº 001/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.

**Heston Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**Heston Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 055/2022

Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 483, de 25 de janeiro de 2022;

D E C R E T A.

Art. 1º Fica transferida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, um assessor especial - símbolo CC-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 008/2022**

Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com o GRUPO UNIÃO PELA VIDA Nº 005/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar Caroline Oliveira Bagli, portadora da cédula de identidade RG nº 43.902.194-7 SSPSP, nomeada em 07 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº 706/2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e designada para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 367/2021, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, referente ao termo de fomento nº 005/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.

**Heston Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**Heston Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 009/2022**

Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com o GRUPO UNIÃO PELA VIDA Nº 004/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar Caroline Oliveira Bagli, portadora da cédula de identidade RG nº 43.902.194-7 SSPSP, nomeada em 07 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº 706/2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e designada para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 367/2021, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, referente ao termo de fomento nº 004/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.

**Heston Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**Heston Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 012/2022

Designa Pregoeiros e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação de Pregão, no Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Decreto Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar pregoeiros e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação de Pregão, no Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU, Federal 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 063, de 10 de Abril de 2006 e Decreto Municipal nº 029 de 23 de Fevereiro de 2007 e suas alterações.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.

**Carlos Simões Garrido Junior CPF 850.390.800-30**  
**Paula Cristina Corfio Pires CPF 685.346.189-69**  
**Jansen Gustavo Roberti da L. 112.105.960-46**  
**Denise Constante da Silva Freitas CPF 517.695.659-49**  
**Jocilene Bernardelli Furlaneto CPF 027.276.100-55**  
**Marcos André Herrera Piliastre CPF 029.628.789-08**  
**Edney Panigão Pires CPF 040.669.839-28**

Art. 2º A presente designação será para o período de 01 (um) ano a contar da presente data, desde que não haja designado proponente e equipe de apoio específica para o certame.

Art. 3º A equipe de apoio atuará com no mínimo 02 (dois) integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 4º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 1.027/2022**

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora MONICA ADAMEK ASSIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MONICA ADAMEK ASSIS, matrícula 998771, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.083.199-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 069.539-50, nomeada em 15 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Fundação Cultural de Umuarama, sem ônus para a mesma, a partir de 08 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 030/2022

Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 004/2022 de 16 de fevereiro de 2022 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A.

Art. 1º Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº 004/2022 de 16 de fevereiro de 2022, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para futuro fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado e Quente e asfalto asfáltico, que serão utilizados em operações de tapa buracos das vias pavimentadas do Município de Altonia.

Art. 2º A Revogação se dá em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de março de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL**

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado às licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 008/2022 - Pregão Presencial nº 007/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 07.584.359/0001-00
- CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE ME - CNPJ 81.669.277/0001-03

Em fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA FORNECER LEITE PASTEURIZADO E PAÓ FRANCÊS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL... Brasília do Sul-PR, 07 de março de 2022.

**Alex Antônio Cavalcante**  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 043/2022

Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 004/2022 de 16 de fevereiro de 2022 e das outras providências;

REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para futuro fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado e Quente e asfalto asfáltico, que serão utilizados em operações de tapa buracos das vias pavimentadas do Município de Altonia.

Art. 2º A Revogação se dá em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de março de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 052/2022

SÚMULA Nomeia Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor CLAUDEMIR COSTA, portador da CIRG nº 7.861.825-9, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na SECRETARIA DE CAFEZAL DO SUL - PLANEJAMENTO para responder pelo cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, a partir do dia 08 de março.

Art. 2º Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 037/2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 051/2022**

SÚMULA Nomeia Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora IZABEL RAMOS, portadora da CIRG nº 7.851.710-7, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder pelo cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE TESOUREARIA E FINANÇAS, a partir do dia 08 de março.

Art. 2º Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0014/2018. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 052/2022**

SÚMULA Nomeia Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor MARCOS SIARDI RODRIGUES, portador da CIRG nº 7.774.990-1, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para responder pelo cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO, a partir do dia 08 de março.

Art. 2º Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 297/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 053/2022

SÚMULA Nomeia Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor WESLEY RAFAEL FELIPE, portador da CIRG nº 10.355.205-2, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de INSTRUTOR TÉCNICO DE MECÂNICA DE INFORMÁTICA, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para responder pelo cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 08 de março.

Art. 2º Revoga as disposições em contrário, a Portaria nº 086/2017. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 054/2022**

SÚMULA Nomeia Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor JAMIRO MENESES DE OLIVEIRA, portador da CIRG nº 6.869.317-9, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de FISCAL DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para responder pelo cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 08 de março.

Art. 2º Revoga as disposições em contrário, a Portaria nº 044/2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 055/2022**

SÚMULA Nomeia Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO, portador da CIRG nº 10.587.830-3, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para responder pelo cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a partir do dia 08 de março.

Art. 2º Revoga as disposições em contrário, a Portaria nº 044/2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 056/2022**

SÚMULA EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, a servidora JULIA CAVALARI FORMIGONI DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.170.516-6, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 08 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 044/2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 057/2022

SÚMULA CONCEDE GTDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELIANE RAMOS, portadora da carteira de identidade RG nº 8.077.036-7, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de GARI, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 08 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 058/2022**

SÚMULA CONCEDE GTDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SILVIO AUGUSTO DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 17.605.769, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de FISCAL FAZENDÁRIO, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 08 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 059/2022**

SÚMULA CONCEDE GTDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VANESSA CRISTINA DA SILVA MELO, portadora da carteira de identidade RG nº 9.415.653-0, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 08 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 060/2022**

SÚMULA CONCEDE GTDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SANTINA GONCALVES, portadora da carteira de identidade RG nº 8.268.463-4, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 08 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Município de Brasília do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de abril do ano de 2022, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situada na Avenida Adão Aranzago Dal Bem nº 882 em Brasília do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recupe em CBIQ	5.742,15 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitada através do e-mail licitacao@brasiliadosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3654-1235.

Brasília do Sul, 07 de Março de 2022.

**LUCIANO GIMENS**  
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 042/2022

SÚMULA DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a \$ (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Servidor ELTON BRUNO CUSTODIO, brasileiro, casado, inscrito na CIRG sob nº 8.203.525-7 SSP/PR e CPF sob nº 070.070.892, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVÁRIOS, para viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 07 e retorno no dia 10 de março de 2022, para participar das reuniões do Departamento de Infraestrutura e Logística - SEL, Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU no Tribunal de Contas do Estado - TCE, Gabinete dos Deputados ALEXANDRE CURI e DELEGADO FERNANDO e participar da cerimônia de repasses de recursos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 043/2022

SÚMULA DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a \$ (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Servidor ELTON BRUNO CUSTODIO, brasileiro, casado, inscrito na CIRG sob nº 8.203.525-7 SSP/PR e CPF sob nº 070.070.892, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVÁRIOS, para viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 07 e retorno no dia 10 de março de 2022, para participar das reuniões do Departamento de Infraestrutura e Logística - SEL, Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU no Tribunal de Contas do Estado - TCE, Gabinete dos Deputados ALEXANDRE CURI e DELEGADO FERNANDO e participar da cerimônia de repasses de recursos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 044/2022

SÚMULA DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a \$ (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Servidor ELTON BRUNO CUSTODIO, brasileiro, casado, inscrito na CIRG sob nº 8.203.525-7 SSP/PR e CPF sob nº 070.070.892, ocupante do cargo de Provedor Etitivo de TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVÁRIOS, para viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 07 e retorno no dia 10 de março de 2022, para participar das reuniões do Departamento de Infraestrutura e Logística - SEL, Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU no Tribunal de Contas do Estado - TCE, Gabinete dos Deputados ALEXANDRE CURI e DELEGADO FERNANDO e participar da cerimônia de repasses de recursos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Elizabete Debon Peres, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.041.848-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 021.801.719-78, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado o EMPRESÁRIO MARCOS ROGERIO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG sob o nº 6.364.057-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 858.807.619-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo nos Itens 1 e 2, ambos do Lote 2, constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a validade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. Aditivada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Aditivado (R\$)	% Aditivada no Item
780	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO "ÔNIBUS"; C/ PORTADUPLA, C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PASSAGEIROS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ROTA TUNEIRAS DO OESTE/APRECIADA DO OESTE - KM	395	3.081,00	2.933,00	2,93%
780	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO "ÔNIBUS"; C/ PORTADUPLA, C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 PASSAGEIROS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ROTA TUNEIRAS DO OESTE/APRECIADA DO OESTE - KM	180	5,10	3.978,00	4,48%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná, Município de Icaraima, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.990.308-69, atual Prefeito Municipal a viajar para Curitiba, Estado do Paraná, no seguinte período: 08 a 10 de março do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e na Secretaria de Saúde - em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, expedido no art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 17.202/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ICARAIMA, no uso de suas atribuições legais.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, expedido no art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 17.202/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 71/2022 31/12/2022
b) Modalidade Licitação Dispensa
c) Data Homologação: 07/03/2022
d) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção da cambota e travessas do caminhão Mercedes-Benz modelo 729, Placa AVY 6851, Frotas nº 216, de uso da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, em atendimento às necessidades da Secretaria solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 70/2022 31/12/2022
b) Modalidade Licitação Dispensa
c) Data Homologação: 07/03/2022
d) Objeto Homologado: Contratação de empresa para fornecimento de 10.000 máscaras descartáveis infantis
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa para fornecimento de 10.000 máscaras descartáveis infantil
f) Dotação Orçamentária: 12.365.0026.2.000 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):
01) AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - M inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.789.446.0001-10 no valor total dos itens vendidos de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - no uso de suas atribuições legais.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 72/2022 33/12/2022
b) Modalidade Licitação Dispensa
c) Data Homologação: 07/03/2022
d) Objeto Homologado: OUTDOOR PARA DIVULGAÇÃO DO IPTU
e) Dotação Orçamentária: 04.122.0004.2.012 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRACAO
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):
01) DABOPE DIGITAL LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF nº 04.355.339/0001-61 no valor total dos itens vendidos de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - no uso de suas atribuições legais.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Resolvido rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a carta do dia 16 de fevereiro de 2022 de Contrato nº 182/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento destinado ao tratamento de resíduos da Saúde, para local e tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ANVISA e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 366/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA, que define sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, destinados às Unidades de Saúde e Hospital Municipal e outros.
Por um período de 12 (doze) meses, Objeto solicitante Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme especificações em anexo. Pregão34/2017.
Cruzeiro do Oeste/PR, 16 de fevereiro de 2022.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
Contratado(a)
MARIANA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Estimulantes:
1.
2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Resolvido rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a carta do dia 16 de fevereiro de 2022 de Contrato nº 182/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento destinado ao tratamento de resíduos da Saúde, para local e tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ANVISA e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 366/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA, que define sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, destinados às Unidades de Saúde e Hospital Municipal e outros.
Por um período de 12 (doze) meses, Objeto solicitante Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme especificações em anexo. Pregão34/2017.
Cruzeiro do Oeste/PR, 16 de fevereiro de 2022.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
Contratado(a)
MARIANA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Estimulantes:
1.
2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Resolvido rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a carta do dia 16 de fevereiro de 2022 de Contrato nº 182/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento destinado ao tratamento de resíduos da Saúde, para local e tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ANVISA e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 366/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA, que define sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, destinados às Unidades de Saúde e Hospital Municipal e outros.
Por um período de 12 (doze) meses, Objeto solicitante Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme especificações em anexo. Pregão34/2017.
Cruzeiro do Oeste/PR, 16 de fevereiro de 2022.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
Contratado(a)
MARIANA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Estimulantes:
1.
2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, no uso de suas atribuições legais.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Resolvido rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a carta do dia 16 de fevereiro de 2022 de Contrato nº 182/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento destinado ao tratamento de resíduos da Saúde, para local e tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ANVISA e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 366/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA, que define sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, destinados às Unidades de Saúde e Hospital Municipal e outros.
Por um período de 12 (doze) meses, Objeto solicitante Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme especificações em anexo. Pregão34/2017.
Cruzeiro do Oeste/PR, 16 de fevereiro de 2022.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
Contratado(a)
MARIANA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Estimulantes:
1.
2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ICARAIMA, no uso de suas atribuições legais.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Resolvido rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a carta do dia 16 de fevereiro de 2022 de Contrato nº 182/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento destinado ao tratamento de resíduos da Saúde, para local e tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ANVISA e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 366/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA, que define sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, destinados às Unidades de Saúde e Hospital Municipal e outros.
Por um período de 12 (doze) meses, Objeto solicitante Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme especificações em anexo. Pregão34/2017.
Cruzeiro do Oeste/PR, 16 de fevereiro de 2022.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
Contratado(a)
MARIANA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Estimulantes:
1.
2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ICARAIMA, no uso de suas atribuições legais.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Resolvido rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a carta do dia 16 de fevereiro de 2022 de Contrato nº 182/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento destinado ao tratamento de resíduos da Saúde, para local e tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ANVISA e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 366/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA, que define sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, destinados às Unidades de Saúde e Hospital Municipal e outros.
Por um período de 12 (doze) meses, Objeto solicitante Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme especificações em anexo. Pregão34/2017.
Cruzeiro do Oeste/PR, 16 de fevereiro de 2022.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
Contratado(a)
MARIANA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Estimulantes:
1.
2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ICARAIMA, no uso de suas atribuições legais.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Resolvido rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a carta do dia 16 de fevereiro de 2022 de Contrato nº 182/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento destinado ao tratamento de resíduos da Saúde, para local e tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ANVISA e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 366/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA, que define sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, destinados às Unidades de Saúde e Hospital Municipal e outros.
Por um período de 12 (doze) meses, Objeto solicitante Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme especificações em anexo. Pregão34/2017.
Cruzeiro do Oeste/PR, 16 de fevereiro de 2022.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
Contratado(a)
MARIANA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Estimulantes:
1.
2.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ: 07.326.103/0001-04
Decreto nº 13.022 de 02/02/2022

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 1º - Fica abeto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao efetivo das seguintes Detached Organizações.

Table with 2 columns: Detached Organizações and Valor. Includes entries for SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PATRIMÔNIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA POPULAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AFETIVIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AFETIVIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AFETIVIDADE.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo anterior, deverá ser considerado o Cálculo das Detached Organizações, conforme o Anexo I deste Decreto, em anexo ao Anexo I, nº 1, inciso III da Lei Federal nº 4.308/64.

Table with 2 columns: Detached Organizações and Valor. Includes entries for TRANSFERÊNCIA DE PRECATORIOS, TRANSFERÊNCIA DE PRECATORIOS.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo anterior, deverá ser considerado o Cálculo das Detached Organizações, conforme o Anexo I deste Decreto, em anexo ao Anexo I, nº 1, inciso III da Lei Federal nº 4.308/64.

Table with 2 columns: Detached Organizações and Valor. Includes entries for TRANSFERÊNCIA DE PRECATORIOS, TRANSFERÊNCIA DE PRECATORIOS.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 15º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 18º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 19º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 20º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 21º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 22º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 23º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 24º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 13.022 de 02/02/2022
Artigo 25º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ICARAIMA, no uso de suas atribuições legais.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: ANEZIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: B.A.D DEPIZOU EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 06.121.053/0001-19
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 06.423.003/0001-16
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: DIGRUS LTDA
CNPJ: 04.478.911/0001-29
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 02.479.294/0001-06
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: JUSTO MOVEIS DE AÇO, Fiscal de Contrato nº 023/2022 Empresa: KASA DECOR SANEAMENTO EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº 022/2022 Empresa: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº 018/2022 Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº 017/2022 Empresa: DIGIPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, Fiscal de Contrato nº 020/2022 Empresa: GOM VENDAS ELETRONICAS, Fiscal de Contrato nº 021/2022 Empresa: KEMIX MULLATI ATACADO LTDA, Fiscal de Contrato nº 022/2022 Empresa: LICITAMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Fiscal de Contrato nº 026/2022 Empresa: MAPEL MAPLEFARM E EQUIPAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 027/2022 Empresa: MIK SCHITTCOSKI - ME, Fiscal de Contrato nº 028/2022 Empresa: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI, Fiscal de Contrato nº 029/2022 Empresa: PAPIROS MOVES E ELETRO EIRELI, Fiscal de Contrato nº 030/2022 Empresa: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 031/2022 Empresa: VIOLA MIK MOVEIS EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 02.479.294/0001-06
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 06.533.577/0001-30
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: KEMIX MULLATI ATACADO LTDA
CNPJ: 06.252.467/0001-04
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: JUSTO MOVEIS DE AÇO
CNPJ: 06.252.467/0001-04
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: KEMIX MULLATI ATACADO LTDA
CNPJ: 06.252.467/0001-04
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: JUSTO MOVEIS DE AÇO
CNPJ: 06.252.467/0001-04
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: KEMIX MULLATI ATACADO LTDA
CNPJ: 06.252.467/0001-04
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: KEMIX MULLATI ATACADO LTDA
CNPJ: 06.252.467/0001-04
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: KEMIX MULLATI ATACADO LTDA
CNPJ: 06.252.467/0001-04
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: KEMIX MULLATI ATACADO LTDA
CNPJ: 06.252.467/0001-04
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: KEMIX MULLATI ATACADO LTDA
CNPJ: 06.252.467/0001-04
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: KEMIX MULLATI ATACADO LTDA
CNPJ: 06.252.467/0001-04
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: KEMIX MULLATI ATACADO LTDA
CNPJ: 06.252.467/0001-04
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: KEMIX MULLATI ATACADO LTDA
CNPJ: 06.252.467/0001-04
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS















# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1174 /2022**  
SEQUENCIA: 180

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 022A - PARQUE RES. VIEIRA III - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**JOSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO** CPF/CNPJ: 43394787920  
CADASTRO: 5564810 QUADRA: 0018 LOTE: 022A  
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE RES. VIEIRA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de março de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 180 / 1174 / 2022

**JOSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO** CPF/CNPJ: 43394787920  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR, Nº 2425 CEP: 87506400 CIDADE: UMUARAMA  
UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021**  
SEQUENCIA: 181

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0506 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº - LOTE Nº 56, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 5 E 6.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**SERGIO CARLOS** CPF/CNPJ: 67639216915  
CADASTRO: 6072105 QUADRA: 0009 LOTE: 0506  
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO º PARQUE ESTANCIA II, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO: LOTE Nº 56, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 5 E 6.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 7 de março de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 181 / 1168 / 2021

**SERGIO CARLOS** CPF/CNPJ: 67639216915  
ENDEREÇO: JOS AMINDIO, N.º S/N.º, CENTRO, MARAUL-PR, CEP: 99150-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1172 / 2022**  
SEQUENCIA: 182

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0006 - PO RES METROPOLITANO - N.º: 000**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**JOSE AUGUSTO DE SOUZA** CPF/CNPJ: 39685420963  
CADASTRO: 5282600 QUADRA: 0021 LOTE: 0006  
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, 000 CEP: 87511149  
BAIRRO: PO RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de março de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 182 / 1172 / 2022

**JOSE AUGUSTO DE SOUZA** CPF/CNPJ: 39685420963  
ENDEREÇO: FAZENDA MACAUBA, Nº 100, ZONA RURAL, SANTA ISABEL DO IVAL-PR, CEP: 87910-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1181 / 2022**  
SEQUENCIA: 184

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0008 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ANGELA FERNANDA TONELLI** CPF/CNPJ: 04302498960  
CADASTRO: 5780790 QUADRA: 0013 LOTE: 0008  
ENDEREÇO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de março de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 184 / 1181 / 2022

**ANGELA FERNANDA TONELLI** CPF/CNPJ: 04302498960  
ENDEREÇO: AV. ROBERTO SILVEIRA, Nº 3699, ZONA G, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-110



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021**  
SEQUENCIA: 187

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0028 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**LUCIMAR DE SOUZA FRANCESCINI** CPF/CNPJ: 02973054923  
CADASTRO: 4312800 QUADRA: 0018 LOTE: 0028  
ENDEREÇO: RUA DIOLINDA TIEZZE ULIANA, S/Nº CEP: 87506681  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 7 de março de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 187 / 1170 / 2021

**LUCIMAR DE SOUZA FRANCESCINI** CPF/CNPJ: 02973054923  
ENDEREÇO: RUA RAFAEL FRANCISCO DE ROSSO, Nº 3493 CEP: 8180285 CIDADE: CURITIBA UF: PR  
CASA 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2217 / 2021

No dia 14 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2217/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** REGIO MORAES ALVES PEREIRA, inscrita no CPF Nº. 043.396.109-09, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0027 Lote 0036, PO RES METROPOLITANO, RUA EDMILTON GERALDO POZZA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5259108.**

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 7 de março de 2022.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2217/2021 CADASTRO: 1-5259108 ZONA: 0010 QUADRA: 0027 LOTE: 0036

CONTRIBUINTE: REGIO MORAES ALVES PEREIRA - CPF/CNPJ: 043.396.109-09  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS, Nº 2212 - ZONA VII, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-510



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2324 / 2021

No dia 15 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2324/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** RAUFAR OKNER, inscrita no CPF Nº. 885.416.619-49, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0024, JARDIM PARAISO, RUA PINHEIROS, nº. 1838, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 892908.**

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 7 de março de 2022.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2324/2021 CADASTRO: 1-892908 ZONA: 0002 QUADRA: 0007 LOTE: 0024

CONTRIBUINTE: RAUFAR OKNER - CPF/CNPJ: 885.416.619-49  
ENDEREÇO: RUA PINHEIROS, Nº 1838, CEP: 87506140 - JARDIM PARAISO - UMUARAMA-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2499 / 2021

No dia 14 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2499/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** ORLANDINA SANDRI, inscrita no CPF Nº. 797.218.889-84, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0016, JARDIM DOS PINHEIROS II, RUA OSVALDO GABRIOLA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4895500.**

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 7 de março de 2022.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 2499/2021 CADASTRO: 1-4895500 ZONA: 0001 QUADRA: 0002 LOTE: 0016

CONTRIBUINTE: ORLANDINA SANDRI - CPF/CNPJ: 797.218.889-84  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO GARDIA, Nº 2850 - PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-140

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2500 / 2021**

No dia 14 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2500 / 2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** ORLANDINA SANDRI, inscrita(o) no CPF Nº. 797.238.809-04, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 002 Lote 0018, JARDIM DOS PIONEIROS II, RUA OSVALDO GIAROLA, nº. SNV, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4897906.

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, segunda-feira, 7 de março de 2022.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2938 / 2021**

No dia 14 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2938 / 2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** PEDRO ARLDO RUIZ, inscrita(o) no CPF Nº. 002.708.609-20, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0011, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. SNV, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 6597106.

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, segunda-feira, 7 de março de 2022.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2983 / 2021**

No dia 15 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2983 / 2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** JOAO CARLOS CAELAN, inscrita(o) no CPF Nº. 596.219.908-82, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0009 Lote 0022, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. SNV, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 6414406.

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, segunda-feira, 7 de março de 2022.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192963071/0202-SE-PR  
Município de Umarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192963071/0202-SE-PR  
Município de Umarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192963071/0202-SE-PR  
Município de Umarama  
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 2500 / 2021 CADASTRO: 1489790 ZONA: 0001 QUADRA: 0002 LOTE: 0018

AUTO DE INFRAÇÃO: 2938 / 2021 CADASTRO: 14897106 ZONA: 0005 QUADRA: 0003 LOTE: 0011

AUTO DE INFRAÇÃO: 2983 / 2021 CADASTRO: 14614406 ZONA: 0005 QUADRA: 0009 LOTE: 0022

CONTRIBUINTE: ORLANDINA SANDRI - CPF/CNPJ: 797.238.809-04  
ENDEREÇO: RUA ADELFO GARCIA, Nº 208 - PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-100

CONTRIBUINTE: PEDRO ARLDO RUIZ - CPF/CNPJ: 002.708.609-20  
ENDEREÇO: AV. IPIRANGA, Nº 3883, CEP: 87501-130 - ZONA I - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: JOAO CARLOS CAELAN - CPF/CNPJ: 596.219.908-82  
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 3206, CEP: 87501-060 - ZONA I - UMUARAMA-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2714 / 2021**

No dia 15 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2714 / 2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** DANIELA VIEIRA SILVA, inscrita(o) no CPF Nº. 084.383.579-62, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0019 Lote 0008, PARQUE ESTANCIA II, RUA LUIZ CATARIN, nº. SNV, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 6076406.

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, segunda-feira, 7 de março de 2022.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2939 / 2021**

No dia 14 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2939 / 2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** PEDRO ARLDO RUIZ, inscrita(o) no CPF Nº. 002.708.609-20, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0011, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. SNV, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 6597206.

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, segunda-feira, 7 de março de 2022.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 0015, Lote: 0032 - PARQUE RES. VIENNA H - N.º SNV**.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

RESSALTA-SE que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANGELINA MARIA MORIM PAJANOTI CPF/CNPJ: 92936300959  
CADASTRO: 5511800 QUADRA: 0015 LOTE: 0032  
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, SNV CEP: 87507670  
BAIRRO: PARQUE RES. VIENNA H COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, sexta-feira, 4 de março de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192963071/0202-SE-PR  
Município de Umarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192963071/0202-SE-PR  
Município de Umarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192963071/0202-SE-PR  
Município de Umarama  
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 2714 / 2021 CADASTRO: 146076406 ZONA: 0006 QUADRA: 0019 LOTE: 0008

AUTO DE INFRAÇÃO: 2939 / 2021 CADASTRO: 14897206 ZONA: 0005 QUADRA: 0003 LOTE: 0012

COMUNICADO: 164 / 1173 / 2022  
ANGELINA MARIA MORIM PAJANOTI CPF/CNPJ: 92936300959  
ENDEREÇO: RUA BELA FLOR, Nº 3080 - JDM PANORAMA, UMUARAMA -PR-PR, CEP: 87501-450

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2937 / 2021**

No dia 14 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2937 / 2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** PEDRO ARLDO RUIZ, inscrita(o) no CPF Nº. 002.708.609-20, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0010, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. SNV, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 6597906.

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, segunda-feira, 7 de março de 2022.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2982 / 2021**

No dia 1 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2982 / 2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** FRANCISCO MARTINEZ CERRIAN, inscrita(o) no CPF Nº. 017.264.188-15, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0009 Lote 0021, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. SNV, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 6414306.

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, sexta-feira, 4 de março de 2022.

**Fiscal**  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 0010, Lote: 0010 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º SNV**.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

RESSALTA-SE que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARGARETE APARECIDA CORREIA CPF/CNPJ: 02257892992  
CADASTRO: 5032200 QUADRA: 0010 LOTE: 0010  
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, SNV CEP: 87510651  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 7 de março de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192963071/0202-SE-PR  
Município de Umarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192963071/0202-SE-PR  
Município de Umarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192963071/0202-SE-PR  
Município de Umarama  
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 2937 / 2021 CADASTRO: 14897906 ZONA: 0005 QUADRA: 0003 LOTE: 0010

AUTO DE INFRAÇÃO: 2982 / 2021 CADASTRO: 14614306 ZONA: 0005 QUADRA: 0009 LOTE: 0021

COMUNICADO: 167 / 1172 / 2022  
MARGARETE APARECIDA CORREIA CPF/CNPJ: 02257892992  
ENDEREÇO: RUA LOVATO OLIVEIRA, Nº 1795, PO. IBIRAPUERA, UMUARAMA-PR, CEP: 87510-652